



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Gabinete do Vereador Ulysses Waquim

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador ULYSSES ALMEIDA WAQUIM, referente à **Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar**, referente ao mês de outubro/2023.

Timon - MA, 15 de outubro de 2023.

Celso Antonio Silva Lopes

Ver. CELSO ANTONIO SILVA LOPES
Presidente

Celso Antonio Silva Lopes
Presidente da Câmara
Municipal de Timon

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº
PROCESSO Nº 1778/2023
DATA: 19 / 10 / 2023
HORA: 11 HS 50 MIN.
RUBRICA: *[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL TIMON
GABINETE VEREADOR ULYSSES WAQUIM

ANEXO

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE
INERENTE AO EXERCÍCIO PARLAMENTAR

VEREADOR: ULYSSES ALMEIDA WAQUIM		PERÍODO: DE 20 DE SETEMBRO A 20 DE OUTUBRO DE 2023		
DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUMENTO	VALOR
15/10/2023	Ireudo Jose Viana marques	Tv. timbiras , nº398, Centro Timon-Ma	NFS- 10520669	R\$ 2.500,00
15/10/2023	Bruno Rafael Moreira da Silva	Rua Cinco,S/n, Vila Angelica, Timon-ma	NFS- 10520666	R\$ 2.500,00
20/10/2023	TOTAL			R\$ 5.000,00

RELATÓRIO

VERBA INDENIZATÓRIA R\$ 5.000,00 (CINCO MIL, REAIS) REFERENTE AO PERÍODO DE 20 DE SETEMBRO A 20 DE OUTUBRO/2023

PEREZAZENDO UM TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL, REAIS).

É O PARECER,
TIMON-MA, 20 DE OUTUBRO, DE 2023.
RESPONSÁVEL PELO SAFI

PROCESSO Nº 17781/2023
DATA: 18/10/2023
HORA: 11:50
FUBRICAL: SAFI
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

Gabinete do Vereador Ulysses Waquim

RECIBO

R\$ 5.000,00

Recebi da Câmara Municipal de Timon-Ma, CNPJ nº 06.779.466/001-13, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao pagamento da verba Indenizatória de Exercício da Atividade Parlamentar, no mês de outubro de 2023, pelo qual dou plena e total quitação.

Timon – MA, 15 de outubro de 2023.

**ULYSSES
ALMEIDA
WAQUIM:00
716888386
Ver. Ulysses Waquim**

Assinado eletronicamente por ULYSSES ALMEIDA WAQUIM 0071688386
ND: C=BR, O=C=CP-Brasil, OU=AC
INFOCO DIGITAL v3, OU=
2910045000100, OU=
A1: CN=ULYSSES ALMEIDA WAQUIM 0071688386
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.10.16 11:25:31-0300
Total PSC (Segunda Versão): 12 / 12

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº
PROCESSO Nº 1778/2023
DATA: 19/10/2023
HORA: 11:50 MIN.
PUBRICA:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA ZONA URBANA

Contratante: ULYSSES ALMEIDA WAQUIM, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade 2297765, inscrito no CPF 007.168.883-86, Vereador na Câmara Municipal de Timon-MA, residente na Rua Antônio Marques 905, Bairro: Parque Piauí, CEP: 65.636-070 Timon – MA.

Contratado: Ireudo José Viana Marques brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 707.836.323-04 residente e domiciliado na Rua TV, Timbiras, nº 398, Centro Timon -MA.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços de Assessoria Parlamentar na Zona Urbana, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de Assessoria Parlamentar na Zona urbana.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente ao contratante por este indicado.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: A contratada prestará os seguintes serviços: de assessoramento com divulgação na zona Urbana de Projetos e Trabalhos do Parlamentar junto as necessidades do contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais) por mês.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer o contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações da Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

PROCESSO Nº
DATA: 19/10/2023
HORAS: 11:50
ASSINATURA: [assinatura]

b) Obedecer às instruções do contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados.

c) Prestar informações ao contratante, sempre que este lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com o contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial do contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar ao Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar o contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar o Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato terá vigência de um mês (30 dias)

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 10 de outubro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº
PROCESSO Nº 1778/2023
DATA: 19/10/2023
HORA: 11 HS 50 MIN.
PÚBLICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA

Contratante: ULYSSES ALMEIDA WAQUIM, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade 2297765, inscrito no CPF 007.168.883-86, Vereador na Câmara Municipal de Timon-MA, residente na Rua Antônio Marques 905, Bairro: Parque Piauí, CEP: 65.636-070 Timon – MA.

Contratado: **BRUNO RAFAEL MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 5019509 inscrito no CPF nº025.869.973.60, reside na Rua 5, nº825, VL Angelica Cep:65634-350, Timon-MA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de motorista, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de motorista.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente ao contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: Transportar que supram as necessidades do contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações do Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.


d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções do contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados.

c) Prestar informações ao contratante, sempre que este lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº
PROCESSO Nº 177812023
DATA: 19/10/2023
HORA: 11 HS 50 MIN.
RUBRICA: 

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização do contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com o contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial do contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar o Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar o contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar o Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato terá vigência de um mês.


PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 10 de outubro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº
PROCESSO Nº 1778/2023
DATA: 10/10/2023
HORA: 11:50 MIN.
RUBRICA: 

Assinado digitalmente por ULYSSES
ALMEIDA WAQUIM:00716888386
MIX: CN=BR, CN=CP-Brasil, OU=AC
INFOCO DIGITAL v5, OU=
29100456000105, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=ULYSSES ALMEIDA
WAQUIM:00716888386
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.18 09:39:34-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ULYSSES
ALMEIDA
WAQUIM:0
0716888386
ULYSSES ALMEIDA WAQUIM

CONTRATANTE

BRUNO RAFAEL MOREIRA DA SILVA
Bruno Rafael m. da Silva.
CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº
PROCESSO Nº 1778/2023
DATA: 18/10/2023
HORA: 11:50 MIN.
RUBRICA: [assinatura]

20/10/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:33:36
272602726 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON
AGENCIA: 2726-X CONTA: 52.560-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/10/2023
NR. DOCUMENTO	552.726.000.060.213
VALOR TOTAL	5.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ULYSSES ALMEIDA WAQUIM
AGENCIA: 2726-X CONTA: 60.213-2
NR. DOCUMENTO 552.726.000.052.560

=====

NR. AUTENTICACAO	3.966.691.7C9.BA8.623
------------------	-----------------------